

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA – COREN-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/PA nº 001/2025

PORTARIA COREN-BA Nº _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES

Unidade demandante:	Núcleo de Gestão de Pessoas - NUGEP
Titular da unidade:	Rejane Leite de Almeida Matricula nº 398.24
Responsável pela elaboração do ETP:	Rejane Leite de Almeida Coord. do Núcleo de Gestão de Pessoas Matricula nº 398.24 Aline de Oliveira Souza Dourado Assessor Técnico I Matricula nº 40.425 Claudia Lopes Carapiá Assistente de Desenvolvimento Matricula nº 2394
Previsão Legal:	Lei nº 14.133/2021, § 1º do art. 18 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para implantar e implementar uma plataforma digital integrada que ofereça benefícios e disponibilize acesso a serviços corporativos relacionados à qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com abrangência nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e demais instrumentos.

PLANILHA DE PREÇO:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR BIANUAL
01	14311	Assinatura Corporativa Mensal de acesso a plataforma digital e serviços contratados com Subsídio do Coren-Ba	Mensal por empregado	114 a 131 empregados	R\$21,00	R\$2.394,00	R\$57.456,00
02		Taxa Única de Implantação, parametrização, atualização e suporte. (Taxa setup ou Taxa de adesão)	Anual	01	---	---	R\$3.200,00
03		Disponibilização dos Planos para até 03 (três) familiares dos empregados	Familiar	03 à 342	Sem custo para Contratante	Sem custo para Contratante	Sem custo para Contratante

Para o valor mensal e anual estimado, deverá ser considerado para o quantitativo máximo de 114 empregados elegíveis.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As ações de promoção à saúde, qualidade de vida e prevenção ao risco de doenças dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia têm como finalidade a melhoria dos ambientes e da organização do trabalho, a prevenção de acidentes e de danos ou agravamento à saúde relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele.



É sabido que a compreensão de saúde ocupacional evoluiu e ultrapassa o ambiente físico de trabalho para a inclusão de fatores psicossociais e de práticas de saúde individual. Neste novo cenário, o ambiente de trabalho passa a ser também um espaço para promoção de saúde e atividades preventivas de saúde.

Adotar e fomentar práticas que melhorem as condições e a qualidade de vida no trabalho, a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo, através da disponibilização de recursos para a saúde pessoal dos empregados públicos é uma política de gestão a ser implementada no Coren-Ba.

Além de promover a conscientização, a política a ser implementada visa ampliar a corresponsabilidade, a autonomia e o protagonismo dos empregados públicos na construção de uma cultura de valorização da saúde, de estímulo a adoção de estilo de vida ativo, melhoria contínua da proteção e promoção da segurança e bem-estar de todos os trabalhadores.

Pela definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde é “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afeções e enfermidades”. Em consonância com este conceito, ações que viabilizem a prática de atividades físicas e esportes, a adoção de uma alimentação saudável, acompanhamento da saúde mental e atividades de relaxamento, refletem de maneira positiva na vida e no trabalho dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

Com vistas a subsidiar a decisão da Administração, o Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP) realizou **pesquisa interna direcionada aos 121 empregados públicos**, consultando sobre o interesse em aderir ao benefício da plataforma digital de saúde e bem-estar. Como resultado, **114 empregados manifestaram interesse** em participar do programa, evidenciando a demanda concreta e o alinhamento da iniciativa com os anseios dos servidores.

O que se pretende é a disponibilização de um recurso com uma gama de oportunidades, flexibilidade, informações especializadas, serviços especializados, atividades de educação em saúde e outros ambientes de apoio para incentivar e proporcionar aos trabalhadores do Regional, de forma contínua, gratuita ou com baixo custo, melhorar ou manter estilo de vida saudável, bem

como de acompanhar e apoiar sua saúde física e mental, com autonomia e de uma forma ajustada à sua realidade pessoal e profissional.

Ao disponibilizar recurso para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho saudável, além de investir em mudanças, reduzir o absenteísmo por doença em geral, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, incluindo incapacidade de curto e longo prazos, o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia demonstra seu compromisso com o bem-estar de todos os seus colaboradores, reforça uma cultura organizacional de valorização do ser humano e engajamento com a instituição, fortalece o senso de inclusão e de equidade dentro da autarquia e contribui na melhoria do clima organizacional.

Colaboradores e colaboradoras que se sentem valorizados e apoiados em suas metas de saúde e bem-estar tendem a ser mais engajados, motivados e eficientes no trabalho, o que, por sua vez, leva a um aumento da produtividade, satisfação e retenção de talentos, melhora os relacionamentos interpessoais, o ambiente de trabalho e, conseqüentemente, elevam a qualidade dos serviços prestados à sociedade e ao público da enfermagem.

Nesse sentido, tendo em vista que o Coren-Ba já conta com uma série de ações em andamento ou em fase de planejamento voltadas à saúde e à qualidade de vida dos seus empregados públicos, com destaque para a implementação de realização de ginástica laboral, revisões ergonômicas, ações educativas e pagamento de auxílio-saúde, uma possibilidade de aprimoramento é a contratação de uma empresa de plataforma de saúde e bem-estar (wellhub, totalpass, etc.).

A disponibilização de uma plataforma de bem-estar torna-se o meio apto para garantir o fomento da melhora da qualidade de vida dos empregados públicos do Coren-Ba, que em um cenário pós pandêmico deve primar por sua saúde física e mental, estruturadas em pilares de atividades físicas, cuidados psicológicos, nutricionais, entre outros.

A necessidade a ser atendida pela contratação pretendida, não é mais novidade no mundo corporativo e muito menos para a administração pública, conforme demonstram Lei nº 14.831, de 27 de março de 2024, que certifica empresas que promovem e atendem critérios de promoção da saúde mental e do bem-estar de seus trabalhadores, a Resolução nº 207 de 15/10/2015, que estabelece Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, a



Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, a Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013, que Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal e etc.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço consiste em implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e durante todo o prazo de vigência contratual;

O critério de julgamento adotado será POR MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas no edital, termo de referência e seus anexos quanto às especificações do objeto;

Considerando a interdependência, para efeito de análise do menor preço será considerado a somatória do item 01 e 02 da planilha de preço, não sendo objeto de disputa o item 03. O objetivo é garantir preços atrativos/competitivos em todas as faixas (Subitem);

Quando do cadastro da proposta eletrônica de preços, o licitante deverá consignar o valor unitário e o valor total por item, sendo considerado para efeito da fase de lances o valor unitário;

Os preços propostos serão aqueles discriminados pela empresa em sua proposta, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência, o preço unitário sobre o preço total;

Junto com a proposta comercial, a Licitante deve informar o plano subsidiado vinculado a sua proposta e apresentar informações detalhadas de todos os serviços, aplicativos e ferramentas que integram o plano, de modo a permitir que o Coren-Ba possa verificar se atende, efetivamente, os termos do edital e seus anexos;

Deve também informar quais são os demais planos existentes e que serão disponibilizados para adesão direta por parte do empregado público elegível e familiares indicados, com os respectivos valores;

No momento da contratação direta do upgrade do plano (troca ou acréscimo) por parte do empregado público elegível, deverá ser cobrado deste apenas o valor remanescente, ou seja, a diferença entre o valor de enquadramento do plano subsidiado pelo Coren-Ba e o novo plano adquirido;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

O pagamento será realizado em parcelas mensais e consecutivas com vencimento da 1ª parcela para 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação;

Poderão participar desta contratação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

O licitante deverá comprovar qualificação técnica deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta contratação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante presta serviços compatíveis com a proposta apresentada ou está prestando, serviços de mesma natureza e/ou similares aos da

presente licitação (prestação de serviços de implantação e implementação de plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar);

Para efeito desta condição, o quantitativo total atestado deve comprovar o mínimo de 300 (trezentos) usuários, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 64, inciso I, da Lei n. 14.133/2021;

A Contratada deverá estar apta para iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para planejamento do serviço de lançamento do Programa, em data a ser definida previamente com a Contratada.

Não será permitida a subcontratação, considerando a existência de empresas que atendem aos requisitos buscados;

Não será exigida a garantia de execução, tendo em vista que os serviços serão pagos mensalmente, após atesto de funcionamento, não incorrendo em muitos riscos ao Coren-Ba;

Os serviços objeto desta contratação são de natureza continuada e enquadram-se como serviço comum, conforme definição do art. 6º, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do documento, com eficácia a partir da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 do mesmo instrumento normativo;

Na hipótese de prorrogação, é indispensável a demonstração de que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a administração;

Sugere-se que a contratação seja realizada por contratação direta, na forma Eletrônica, tipo menor Preço, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice a ser adotado (a depender do objeto), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

Compete a contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental prevista no regramento cabível;

A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicadas à matéria;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisa foi constatado que existem no mercado 02 (dois) principais fornecedores de plataformas de atividade física corporativa, a saber:

- 1) Hellhub (antigo Gympass): Que possui várias opções de plano, uma enorme rede de estabelecimentos conveniados, com atuação em todos os municípios onde o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia possui unidades administrativas. É uma plataforma completa de bem-estar que conecta pessoas a academias, profissionais e serviços, sem criar vínculo, permitindo liberdade e mobilidade, além de aplicativos de bem-estar (exercícios, nutrição, sono, etc.) e coaching individualizado, com serviços tanto presencialmente quanto online e aulas ao vivo. (Site: <https://wellhub.com/pt-br/>)

- 2) Totalpass: Que é um benefício corporativo focado na mudança de hábitos por meio da prática de atividade física e disponibiliza serviços que vão desde o acesso a milhares de academias e estúdios em todo o país até sessões de psicologia on-line e meditação, para garantir que o cuidado com a saúde física, mental e emocional faça parte da rotina das pessoas de acordo com suas possibilidades. Possui atuação nacional e ampla rede de prestadores de serviços, academias, estúdios, treinos, terapia, meditação, Plano alimentar personalizado, massagem e diversas opções esportivas (Site:)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inicialmente, para fins de nomenclatura deste documento, denominam-se “empregados elegíveis”, todos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com vínculo efetivo ativo e empregados comissionados;

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, são contínuos sem dedicação de regime de dedicação exclusiva de mão de obra, vez que os empregados do contratado não ficarão à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do(a) XX/XX/202X, com eficácia condicionada a data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

O serviço consiste em implantar e implementar uma plataforma digital integrada que oferte benefícios e disponibilize acesso a serviços corporativos relacionados à qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com abrangência nacional, acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano e durante todo o prazo de vigência contratual;

A Contratada deverá disponibilizar aplicativo de celular, compatível com os sistemas iOS e Android, que será o meio de obtenção e acesso à plataforma digital integrada;

O Conselho Regional de Enfermagem da Bahia responderá pelos custos direto do plano a ser disponibilizado aos empregados públicos elegíveis, nos moldes detalhados na contratação;

A quantidade máxima e adesões poderá variar em 15% (quinze por cento) para mais, devendo ser assegurado à Contratante o valor negociado;

A plataforma digital integrada deverá ofertar no plano a ser custeado/subsidiado pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia aos empregados públicos elegíveis, no mínimo, os seguintes aplicativos e serviços:

- 1 – Acesso digital, via celular, na plataforma integrada, de no mínimo 25 (vinte e cinco) aplicativos de bem-estar, sem custo adicional, relacionados à nutrição, qualidade do sono, atividade física e cuidados psicológicos, com aulas de exercício físico, dicas e orientações para novos hábitos, melhoria da qualidade de vida;
- 2 – Acesso digital, via celular, na plataforma integrada, de aulas de ginástica laboral online, no formato assíncrono;
- 3 – Acesso a no mínimo 03 (três) estabelecimentos credenciados para comparecimento e realização de atividade física presencial em, no mínimo, 70% (setenta por centos) dos municípios onde o Coren-Ba têm unidades administrativas (Municípios: Salvador, Cachoeira, Alagoinhas, Barreiras, Feira de Santana, Guanambi, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista);
- 4 – Disponibilizar para os empregados do Coren-Ba, elegíveis, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à Contratada, sendo tal relação privada e de responsabilidade exclusiva dos Aderentes para com a Contratada, a possibilidade de migrar de planos/módulos, com serviços que melhor atendam suas necessidades, que contemplem, no mínimo:
 - 4.1 – Acesso presencial a ampla rede de estabelecimentos de atividades físicas no Brasil (academias de ginástica, estúdios de atividade física, yoga, meditação, dança, pilates, aulas de alongamento, treinamento funcional, natação, crossfit, lutas, outros esportes etc.), a escolha direta e pessoal do usuário;
 - 4.2 – Acesso a aulas on-line individuais ou em grupo, ao vivo ou por streaming a sessões com personal trainers;
 - 4.3 – Acesso, via celular, a sessões individuais de orientação nutricional com nutricionistas;
 - 4.4 – Acesso, via celular, a sessões individuais de atendimento psicológico com psicólogos;

- 4.5 – Acesso a outros aplicativos, além do já contratado no plano subsidiado, de nutrição, de hábitos saudáveis, de terapias, de atividade física, de saúde emocional, de saúde financeira;
- 5 – A Contratante não disponibilizará aos seus empregados elegíveis a possibilidade de pagamento dos planos da Contratada na forma “Desconto em folha de pagamento”;
- 6 – A Contratante não terá ônus em razão da adesão de seus colaboradores a planos por eles escolhidos diretamente;
- 7 – A Contratada deverá disponibilizar a opção para que cada empregado elegível indique até 03 (três) membros da família (linha reta, colateral ou por afinidade), para ter acesso à plataforma digital de bem-estar, sem custo adicional para o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, devendo toda contrapartida da adesão ser paga pelo Familiar-Aderente diretamente à Contratada;
- 8 – Os membros da família (linha reta, colateral ou por afinidade) terão acesso as mesmas opções de planos disponibilizados para contratação pelos empregados elegíveis, sem qualquer ônus para o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia;
- 9 – A contratada deverá disponibilizar materiais e subsídios para a realização de campanhas de conhecimento, engajamento e sustentação do uso dos serviços da plataforma de bem-estar, conforme combinação prévia com o Núcleo de Gestão de Pessoas do Coren-Ba;
- 10 – A Contratada deverá apresentar seu calendário de bem-estar, com disponibilização de conteúdos inspiradores em datas como por exemplo, janeiro branco, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul e dia internacional da mulher, os quais serão utilizados nas ações de engajamento do Coren-Ba;
- 11 – Disponibilizar para CONTRATANTE ferramentas de gestão do programa de bem-estar, com acesso aos dados de adesão, gestão de elegibilidade, usuários ativos, lugares mais visitados, serviços mais usados, com possibilidade de emissão de relatórios, no intuito de avaliar e acompanhar o andamento das ações de saúde propostas;
- 12 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor correspondente às 114 adesões por mês.
- 13 – O pagamento do valor concernente à taxa de implantação/taxa de adesão será efetuado uma única vez, após a contratação;
- 14 – Caberá ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (Coren-BA) encaminhar à Contratada a base de dados contendo o nome completo, informações pertinentes e e-mail funcional de cada empregado público elegível, para fins de habilitação na plataforma digital.
- Para fins de desabilitação de acesso, o Departamento de Gestão de Pessoas do Coren-BA deverá enviar à Contratada o nome completo do servidor, sempre que ocorrer o desligamento ou rescisão do vínculo com a autarquia.

15 – A Contratada deverá indicar um preposto (nome, e-mail de contato e telefone de contato) para orientar e acompanhar as demandas do Coren-Ba, prestar orientações necessárias, tirar dúvidas e alinhar as estratégias de ações relacionadas a efetiva execução do contrato a ser firmado pelas partes;

16 – Deverá estar disponível aos usuários canais de comunicação em caso de falhas e problemas na conexão da plataforma;

17 – A disponibilização de estrutura para atendimento, manutenção e informações será mantida pela CONTRATADA enquanto a contratação estiver vigente;

18 – Sem prejuízo das exceções aplicáveis ao tratamento de dados sensíveis para finalidade específica de tutela da saúde, a Contratada deverá observar os princípios de tratamento de proteção de dados pessoais, bem como zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com a execução do Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos, assegurando a conformidade com o ordenamento jurídico, com a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A disponibilização de uma plataforma digital constitui-se meio apto para garantir o fomento da melhora da qualidade de vida dos empregados do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, por garantir acesso a uma gama de serviços direcionados a atividades físicas, cuidados nutricionais, psicológicos e controle emocional.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Considerando a análise de mercado e a pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, constatou que a solução pretendida nesta contratação já é utilizada por outros órgãos públicos e entidades.

Caberá, contudo, a área técnica do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia realizar a pesquisa de preço, no momento adequado, para efetiva instrução do processo de contratação, conforme determina a legislação vigente.

BASE REFERENCIAL DA PESQUISA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

PESQUISA 01:

ITEM	CONTRATANTE	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)	Assinatura mensal "parte empresa" para disponibilização da plataforma aos elegíveis	370 servidores	R\$ 27,20	R\$ 10.067,00	R\$ 120.804,00
		Assinatura mensal do plano subsidiado (parte "colaborador") até 100% dos elegíveis		R\$ 47,96	R\$ 17.745,20	R\$ 212.942,40
		Setup da Plataforma (Taxa de implantação)		---	---	R\$ 1.253,60
TOTAL MENSAL POR ELEGÍVEL			R\$ 75,45	TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 335.00,00

Órgão: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA

Id contrato PNCP: 04884574000120-2-000028/2023

Link de acesso no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/04884574000120/2023/28>

PESQUISA 02:

ITEM	CONTRATANTE	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (PGM-RJ)	Assinatura Corporativa Mensal com Subsídio	400 servidores	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00	R\$ 326.400,00
		Setup da Plataforma (Taxa de implantação)		---	---	SEM CUSTO
TOTAL MENSAL POR ELEGÍVEL			R\$ 68,00	TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 326.400,00

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico Nº 90633/2024

Link de acesso no Comprasnet:

http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=986001&modprp=5&numprp=906332024

PESQUISA 03:

ITEM	CONTRATANTE	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Proposta Wellhub+ (Plano Starter)	Assinatura Corporativa Mensal com Subsídio	144 servidores	R\$ 45,95	R\$ 6.616,80	R\$ 79.401,60
		Setup da Plataforma		---	---	R\$ 720,00

		(Taxa de implantação)				
TOTAL MENSAL POR ELEGÍVEL			R\$ 46,37	TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 80.121,60

Proposta apresentada pela empresa GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA (Wellhub), inscrita no CNPJ nº 15.664.649/0001-84

VALOR MÉDIO DA PESQUISA

ITENS	TOTAL MENSAL POR ELEGÍVEL	TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ANUAL)	VALOR MÉDIO MENSAL POR ELEGÍVEL	Nº DE ELEGÍVEIS	VALOR MÉDIO ANUAL
PEQUISA 01	R\$ 75,45	R\$ 335.00,00	R\$ 63,27	150 elegíveis	R\$ 113.886
PEQUISA 02	R\$ 68,00	R\$ 326.400,00			
PEQUISA 03	R\$ 46,37	R\$ 80.121,6			

PARA ANÁLISE DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

- 1- Solicitar o valor integral da Taxa Única de Implantação, parametrização, atualização e suporte (taxa setup ou taxa de adesão)
- 2- Solicitar na proporcionalidade o valor da assinatura Corporativa mensal com subsídio:
- 3- Recomenda-se considerar o valor da estimativa mensal – Assinatura para 114 elegíveis:
- 4- Rubrica orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por não ser tecnicamente viável dividir a solução, o parcelamento não é aplicável para a presente Contratação.



10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

A contratação é fundamentada nas diretrizes do Plano Estratégico Institucional para o triênio de 2023-2026 do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, que inclui ações estruturantes de Gestão e Governança direcionados aos processos internos, aprendizado e crescimento de seus empregados públicos, tudo atrelado ao aprimoramento da gestão de recursos humanos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assim, a contratação pretendida objetiva, em especial:

- 1 – Acompanhar as mudanças legislativas que passam a incluir na administração pública diretrizes para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho dos agentes públicos;
- 2 – Garantir meios de acesso e orientação para a prática da ginástica laboral, política a ser implementada em conjunto com as ações de medicina e segurança do trabalho;
- 3 – Incentivar, de forma sustentável, a promoção de uma rotina direcionada para saúde, bem-estar e qualidade de vida dos empregados públicos do Coren-Ba;
- 4 – Promoção da prática regular de atividades físicas para os empregados públicos do Coren-Ba;
- 5 – Redução do absenteísmo e aumento do engajamento e da produtividade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

Recomenda-se como medida prévia a ser adotada, a criação de um formulário de solicitação de adesão ao serviço a ser preenchida pelo servidor elegível, constando todas as orientações pertinentes a adesão e responsabilidades, inclusive quanto a não utilização efetiva do serviço.

Não há contratações correlatas em trâmite neste Regional.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

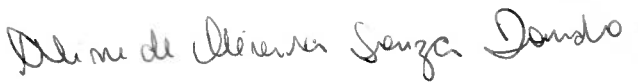
Com base no presente Estudo Técnico Preliminar bem como na pesquisa de mercado, declara-se a viabilidade da “contratação de pessoa jurídica especializada para implantar e implementar uma plataforma digital integrada que ofereça benefícios e disponibilize acesso a serviços corporativos relacionados à qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com abrangência nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e demais instrumentos.”

Salvador-Ba, 12 de junho de 2025.


Rejane Leite de Almeida

Coord. do Núcleo de Gestão de Pessoas

Matricula nº 39.824



Aline de Oliveira Souza Dourado

Assessor Técnico I

Matricula nº 40.425



Claudia Lopes Carapiá

Assistente de Desenvolvimento

Matricula nº 2394

EM BRANCO

EM BRANCO

MAPA DE RISCO

1. CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE BEM ESTAR E SAÚDE OCUPACIONAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital de promoção à saúde e bem-estar para empregados públicos do Coren-BA.

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Plano de Mitigação/Tratamento
Baixa adesão por parte dos empregados públicos	Comunicação interna insuficiente ou pouco engajadora	Médio	Alta	Realização de campanha de divulgação com apoio da contratada; formulário prévio de adesão.
Cobrança por empregados inativos ou desligados	Falta de atualização da base de dados; ausência de integração com folha de pessoal	Alto	Média	Atualização mensal da base pela área de RH antes de cada cobrança.
Instabilidade ou falhas técnicas na plataforma	Infraestrutura inadequada da contratada ou ausência de suporte	Alto	Baixa	Exigir suporte técnico contínuo; cláusula de SLA e penalidades no contrato.
Oferta de funcionalidades abaixo das especificações contratuais	Divergência entre proposta e serviços efetivamente prestados	Alto	Média	Fiscalização contratual ativa; exigência de comprovação documental de funcionalidades ofertadas.
Insegurança ou vazamento de dados pessoais e sensíveis (LGPD)	Falhas nos sistemas da contratada ou não conformidade com a LGPD	Alto	Média	Exigir plano de compliance com a LGPD; cláusulas contratuais sobre proteção de dados.

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Plano de Mitigação/Tratamento
Reajuste indevido de valores ou cláusulas abusivas	Cláusulas mal definidas no edital ou ausência de controle após 12 meses	Médio	Baixa	Definir critérios objetivos para reajuste com base no IPCA após o 1º ano, conforme TR.
Atendimento insatisfatório aos usuários	Canais de atendimento inoperantes ou suporte ineficaz	Médio	Baixa	Exigir suporte multicanal (e-mail, chat e telefone); cláusula de atendimento no contrato.
Inexecução parcial das obrigações contratadas	Descumprimento por parte da contratada após assinatura do contrato	Alto	Média	Planejamento detalhado; reunião inicial; plano de execução com cronograma e responsabilidades.
Risco de judicialização ou reclamações formais de usuários	Divergências na oferta contratual x serviço prestado	Médio	Baixa	Acompanhamento por fiscal designado; registro formal de não conformidades.

Observações:

- A natureza do contrato é de serviço continuado e digital, com impacto direto na política de saúde laboral que exige o acompanhamento contínuo da execução e um plano de comunicação eficaz com os usuários.
- Os riscos identificados foram avaliados com base no ciclo de vida do contrato conforme estabelecido no TR e ETP.
- A mitigação dos riscos depende da fiscalização ativa, cláusulas contratuais específicas e integração entre o Núcleo de Gestão de Pessoas e a área contratada.

Salvador, 09/06/2025



Rejane Leite de Almeida
Coord. do Núcleo de Gestão de Pessoas
Matricula nº 398.24